



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DOS BOIS
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 176/2022
19 DE OUTUBRO DE 2022**

“Dispõe sobre a realização da XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Malhada dos Bois/SE”.

O Prefeito Municipal da Cidade de Malhada dos Bois, AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO, Estado de Sergipe, em conjunto com a Presidenta do CMDCA de Malhada dos Bois, Agda Matos Santos, no uso de suas atribuições de acordo com a LEI Nº 101/2014 de 14 de Abril de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Convocada a **XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, a realizar-se em 15 de Dezembro de 2022, dando início as 08hs, na Cidade de Malhada dos Bois, que tem como tema central **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito á diversidade”**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malhada dos Bois, em 19 de outubro de 2022.

AUGUSTO CÉSAR AGUIAR DINIZIO

Prefeito Municipal